



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

**ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO – 25 DE OUTUBRO DE 2021**

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO EM 2021 – Aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro de 2021, no período de 9h às 16h, via sessão virtual no Moodle por meio do endereço <https://virtual.ufmg.br/plataforma/course/view.php?id=88>, reuniu-se remotamente a Câmara de Graduação, sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação, Professora Benigna Maria de Oliveira. Estiveram presentes os Conselheiros: Professores Andrea Rodrigues Motta, Antônio Lincoln Campos de Andrade, Denise Alves de Araújo, Denise Bulgarelli Duczmal, Fabiane Ribeiro Ferreira, Marcelo Bronzo Ladeira, Paulo Marcio Campos de Oliveira, Rachel Oliveira Castilho, Ricardo de Oliveira Duarte e Yaska Fernanda de Lima Campos. Esteve também presente, na qualidade de convidado, o Professor Bruno Otávio Soares Teixeira, Pró-Reitor Adjunto de Graduação. Havendo quórum, foi aberta a sessão. **PAUTA:**

**1. Atos para análise da Câmara:**

**1.1 – Processo 23072.007876/2020-91** – Interessado: Valdik Schibicheski. Assunto: Revalidação de diploma. O Parecer CG 270/2021 apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição Universidad Cristiana de Bolivia (UCEBOL) - Bolívia, para o requerente Valdik Schibicheski.” Durante votação o Parecer foi aprovado por unanimidade.

**1.2 – Processo 00575.1.32801/06-2021** – Interessado: Geraldo Pires Rodrigues Junior. Assunto: Revalidação de diploma. O Parecer CG 311/2021 apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição Universidad de Moron - Argentina, para o requerente Geraldo Pires Rodrigues Junior.” Durante votação o Parecer foi aprovado por unanimidade.

**1.3 – Processo 00575.1.30202/02-2021** – Interessada: Jamile Cardoso de Freitas. Assunto: Revalidação de diploma. O Parecer CG 312/2021 apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição - Universidad Politécnica Y Artística Del Paraguay (UPAP) - Paraguai, para a requerente Jamile Cardoso de Freitas.” Durante votação o Parecer foi aprovado por unanimidade.

**1.4 – Processo 00575.1.30683/03-2021** – Interessado: Jose Fernandes Gonçalves Junior. Assunto: Revalidação de diploma. O Parecer CG 313/2021 apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição - Universidad Maria Auxiliadora (UMAX) - Paraguai, para o requerente Jose Fernandes Gonçalves Junior.” Durante votação o Parecer foi aprovado por unanimidade.

**1.5 – Processo 00575.1.30877/03-2021** – Interessada: Luz Marina Tacuri Chavez. Assunto: Revalidação de diploma. O Parecer CG 314/2021 apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição: Universidad Nacional de La Plata Facultad de Ciências Medicas (UNLP) - Argentina, para a requerente Luz Marina Tacuri Chavez.” Durante votação o Parecer foi aprovado por unanimidade.

**1.6 – Processo 23072.001947/2021-22** – Interessada: Mabel Fernanda Rocha Neves. Assunto: Revalidação de diploma. O Parecer CG 315/2021 apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição - Universidad Privada Franz Camargo (UNIFRANZ) - Bolívia, para a requerente Mabel Fernanda Rocha Neves.” Durante votação o Parecer foi aprovado por unanimidade.

**1.7 – Processo 00575.1.30617/03-**

**2021** – Interessada: Marcia dos Santos Rodrigues. Assunto: Revalidação de diploma. O Parecer CG 315/2021 apresenta o seguinte voto: “ Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição - Universidad de Aquino (Udabol) - Bolívia, para a requerente Marcia dos Santos Rodrigues.” Durante votação o Parecer foi aprovado por unanimidade. **1.8 – Processo 00575.1.30964/04-2021** – Interessada: Maria Geziane Simão Melo. Assunto: Revalidação de diploma. O Parecer CG 317/2021 apresenta o seguinte voto: “ Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição: Universidad Bolivariana de Venezuela (UBV) - Venezuela, para a requerente Maria Geziane Simão Melo.” Durante votação o Parecer foi aprovado por unanimidade. **1.9 – Processo 23072.001589/2021-58** – Interessada: Pâmela de Souza Araújo. Assunto: Revalidação de diploma. O Parecer CG 318/2021 apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição - Universidad Cristiana de Bolívia (Ucebol) - Bolívia, para a requerente Pâmela de Souza Araújo.” Durante votação o Parecer foi aprovado por unanimidade. **1.10 – Processo 00575.1.30319/03-2021** – Interessado: Ramonn Raymon Brito de Barros. Assunto: Revalidação de diploma. O Parecer CG 319/2021 apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição - Universidad Privada Abierta Latinoamericana (UPAL) - Bolívia, para o requerente Ramonn Raymon Brito de Barros.” Durante votação o Parecer foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, para constar, eu, Tales Railton de Almeida, secretário-geral da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente ata que assino com a Presidente da Câmara de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Tales Railton de Almeida, Secretário(a)-geral**, em 02/01/2022, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 137346002054881658326297426155974283348



Documento assinado eletronicamente por **Benigna Maria de Oliveira, Pró-reitor(a)**, em 12/02/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1174060** e o código CRC **04BF8C99**.